



OF./GB JAGUARÁ MACHADO FEU/ N° 309/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES**

JAGUARA MACHADO FEU: Vereador nesta egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, REQUERER que seja encaminhado ao setor competente **Dnit/Eco a seguinte solicitação:**

ASSUNTO: Instalação urgente de um redutor de velocidade

Atendendo às solicitações da população, apresento requerimento para que seja encaminhado esse ofício, ao setor competente da Prefeitura Municipal, solicitando a realização da instalação de um redutor de velocidade na **Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz**, nº 11286 no bairro Canivete, Linhares/ES. A presente solicitação se faz necessária devido ao alto fluxo de veículos que passam em alta velocidade naquela localidade situação que tem causado grande preocupação aos moradores. A comunidade local relata que historicamente já ocorreram vários acidentes e colisões pela imprudência de motoristas que não respeitam o limite velocidade, colocando em risco a vida de pedestres que necessitam atravessarem a via.

Não podemos esperar que uma tragédia aconteça para que medidas sejam tomadas. A população clama por mais segurança e pede, com urgência, que este redutor seja instalado para proteger vidas e preservar a integridade física da população.

Atenciosamente

nestes termos,

pede deferimento.

Linhares 24 de outubro de 2025

Jaguara Machado Feu

Vereador





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 24/10/2025 12:25

Checksum: **A1B370FDEC32C7640A0072F02C08AE427F43B27055E1B74BE2109F706B67A10E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.